



Decreto N° 28 - de 28 de Janeiro de 2026

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 860, 23 de Dezembro de 2025

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS		
Unidade 02 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL		
Sub-Unidade 01 - Divisão de Convênios e Agricultura		
2.02.01.20.606.0006.2.0011-1.500.000 - 3.1.90.11.00 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	- - - - - R\$	12.000,00
2.02.01.20.606.0006.2.0011-1.500.000 - 3.1.91.13.00 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	- - - - - R\$	8.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	20.000,00
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	20.000,00
Unidade 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
Sub-Unidade 01 - Departamento de RH/Compras/Patrimônio		
2.03.01.04.122.0001.2.0016-1.500.000 - 3.1.90.13.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	- - - - - R\$	25.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	25.000,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	25.000,00
Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
2.06.02.12.365.0002.2.0042-1.500.000 - 3.1.90.04.00 REMUN. DOS PROFISSIONAIS DO PRÉ ESCOLAR	- - - - - R\$	25.000,00
2.06.02.12.361.0002.2.0036-1.540.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR	- - - - - R\$	57.231,67
2.06.02.12.365.0002.2.0042-1.540.000 - 3.1.90.13.00 REMUN. DOS PROFISSIONAIS DO PRÉ ESCOLAR	- - - - - R\$	3.000,00
2.06.02.12.361.0002.2.0038-1.500.000 - 3.3.90.08.00 REMUN. DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	90.231,67
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	90.231,67
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA		
2.10.01.10.301.0004.2.0063-1.500.000 - 3.1.90.04.00 PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	- - - - - R\$	60.000,00
2.10.01.10.301.0004.2.0063-1.605.000 - 3.1.90.04.00 PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	- - - - - R\$	35.000,00
2.10.01.10.301.0004.2.0065-1.500.000 - 3.1.90.04.00 PROGRAMA SAÚDE BUCAL	- - - - - R\$	10.000,00
2.10.01.10.301.0004.2.0066-1.621.000 - 3.3.90.32.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	115.000,00
Total da Unidade 10	- - - - - R\$	115.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	250.231,67
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	250.231,67

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Publicado no Quadro De
Atos Oficiais em
28/03/26
100mp
Chefe de Gabinete

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS		
Unidade 02 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL		
Sub-Unidade 01 - Divisão de Convênios e Agricultura		
2.02.01.04.182.0001.2.0009-1.500.000 - 3.3.90.30.00 CONVENIO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR	- - - - - R\$	12.396,00
2.02.01.04.182.0001.2.0009-1.500.000 - 3.3.90.39.00 CONVENIO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR	- - - - - R\$	6.480,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	18.876,00
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	18.876,00
Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS		
Sub-Unidade 01 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos		
2.05.01.15.451.0005.2.0024-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS	- - - - - R\$	66.124,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	66.124,00
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	66.124,00
Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
2.06.02.12.365.0002.2.0042-1.500.000 - 3.1.90.11.00 REMUN. DOS PROFISSIONAIS DO PRÉ ESCOLAR	- - - - - R\$	25.000,00
2.06.02.12.365.0002.2.0042-1.540.000 - 3.1.90.11.00 REMUN. DOS PROFISSIONAIS DO PRÉ ESCOLAR	- - - - - R\$	60.231,67
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	85.231,67
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	85.231,67
Unidade 09 - SECRETARIA DE SAÚDE		
Sub-Unidade 01 - Gestão do SUS		
2.09.01.10.122.0001.2.0061-1.500.000 - 3.3.90.36.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	- - - - - R\$	25.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	25.000,00
Total da Unidade 09	- - - - - R\$	25.000,00
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	- - - - - R\$	25.000,00



Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA		
2.10.01.10.301.0004.2.0066-1.605.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	----- R\$	35.000,00
2.10.01.10.301.0004.2.0066-1.500.000 - 3.3.90.34.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	----- R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	45.000,00
Sub-Unidade 02 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
2.10.02.10.302.0004.2.0070-1.621.000 - 3.3.93.39.00 APOIO AO TRATAMENTO ESPECIALIZADO	----- R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	10.000,00
Total da Unidade 10	----- R\$	55.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	250.231,67
Total Geral Anulado	----- R\$	250.231,67

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 28 de Janeiro de 2026



SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 382.509.776-53

Publicado no Quadro De
Atos Oficiais em
28/01/26
[Assinatura]
Chefe de Gabinete